



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Av. Vereador Abrahão João Francisco Edifício Cristine, 2600 - Centro · Itajaí/SC · CEP 88307301

Contato: inis@itajai.sc.gov.br · 4733488031



Dados do Requerimento

129594

Empreendedor

Nome: Azevedos Empreendimentos Ltda

CPF/CNPJ: 14655579000135

Endereço Rua Florêncio de Abreu sala 105, 1660 - Centro · **CEP:** 98804560

Município: SANTO ÂNGELO

Estado: RS

Empreendimento

Azevedos Empreendimento - 14655579000135

Endereço: Avenida Sete de Setembro, s/n - Fazenda · **CEP:** 88301202

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 732783.18, Y 7020783.78

Inscrição Imobiliária: 204.033.01.0269

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4120-4/00

Descrição do Empreendimento: Instalação de empreendimento misto (residencial e comercial - atividade 71.11.07) com um total de 54 unidades residenciais e duas (02) salas comerciais, distribuídas em área construída total de 8.575,05m². O município de instalação possui Plano Diretor vigente conforme Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001. O endereço de instalação já possui rede pública de coleta e tratamento de efluentes sanitários em atividade, conforme confirma a consulta de viabilidade 1722. Por estes motivos requerese a Declaração de Atividade Não Constante com base na IN 124 do Instituto Itajaí Sustentável.

Data: 05/08/2026

Solicitante: Thiago Meinicke de Melo (04948634980)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou

apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de $\frac{1}{3}$ (um terço) a $\frac{2}{3}$ (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.